



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRÍCIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUGUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL

HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 35.901, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, BRUNO DO PRADO ALEXANDRE, do cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 001 de 26 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5600 de 27 de dezembro de 2023, classificado (a) em 47, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria nº 34.110 de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/09/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de setembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 35.902, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, STEFANI DOS SANTOS SILVA, do cargo em comissão de Superintendente de Engenharia e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria nº 34.636 de 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.**

PORTARIA Nº 35.903, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, GABRIEL DE ALMEIDA BARROS, do cargo em comissão de Assessoria de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 31.300 de 26 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de setembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 35.904, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da portaria nº 34.453, de 04 de março de 2024, passando a vigorar conforme segue:

Art. 1º Nomear para ocuparem os cargos em confiança os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para os fins específicos de recolhimento de ITBI (Imposto sobre Transmissões de Bens Imóveis), e aquisição, alienação e locação de Imóveis pelo Município, que fica doravante constituída dos seguintes, abaixo relacionados:

Presidente: FRANCISCO ROGERIO BECKMANN– MCP
Membro: ELISÂNGELA SOARES DE CARVALHO LIRA - MCP
Membro: ÉDIO GOMES DA SILVA - MCP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria Legislativa
de Atos Oficiais
e publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 35.905, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, GUSTAVO CARNEIRO RODRIGUES DA SILVA, do cargo em comissão de Médico da Família – ESF Conjunto São José II, Tabela Salarial CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 32.399 de 09 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de setembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA 70/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 003/2024, REFERENTE AO PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DE RONDONÓPOLIS – HOSPITAL DA CRIANÇA WILMA BOAHC FRANCISCO**”.

O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, “**abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão**”.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/09/2024 às 18:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 03 de agosto de 2024.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2024 CUJO OBJETO É: “CONVOCAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO PARA TODAS AS PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TAIS COMO EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA, ULTRASSONOGRÁFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CARÓTIDAS, VENOSO, ARTERIAL E RENAL), CONSULTA ESPECIALIZADAS EM FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOTERAPIA E EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, ENDOSCOPIA GIGESTIVA ALTA, COM POLIPECTOMIA, COLONOSCOPIA, COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA, MUCOSECTOMIA E MUCOSECTOMIA ESTÔMAGO E ESÔFAGO, COM DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS”.

Ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora, reuniram-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio nomeada pelas Portarias n.º 33.706 e 33.736 e o Membro Técnico da Saúde a Coordenadora Geral do Ceadas a Sra. Nicele Matos da Silva, COREN/MT 157201, para dar início à apreciação do Processo Licitatório em epígrafe.

Iniciada a sessão com o seguinte licitante: **G FAGUNDES LIMA LTDA**. Resolvemos dar sequência ao processo licitatório em curso, passando para análise da Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômico-financeira. A análise da Qualificação Técnica será realizada pelo membro técnico da Saúde acima citado.

Da análise do Agente de Contratação, a empresa em análise atendeu todas as exigências da Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômico-financeira.

Da análise do Membro Técnico da Saúde, a empresa em análise atendeu todas as exigências da Qualificação Técnica.

Desta feita, nossa análise temos que a empresa **G FAGUNDES LIMA LTDA (LOTES 06, 07, 08, 09, 10 e 11 – ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM POLIPECTOMIA, COLONOSCOPIA, COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA, COLONOSCOPIA/MUCOSECTOMIA E MUCOSECTOMIA ESTÔMAGO E ESÔFAGO)**, atendeu todas as exigências editalícias, deste modo, declaramos a mesma **CREDCIADA**. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata o Agente de Contratação dá por encerrada a presente sessão às 09:30h.

Rondonópolis-MT, 02 de setembro de 2024.

Fabício Pinheiro
Agente de Contratação

Rodrigo Castaldeli
Equipe de Apoio

Nicele Matos da Silva
Membro Técnico



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 68/2024

Em 03/09/2024 às 09:01 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 68/2024, para atendimento do Objeto: **“AQUISIÇÃO DE ARRANJO DE FLORES NATURAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO DO ANO CORRENTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT”**.

De acordo Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **27/08/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **02/09/2024 às 18:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: ELIZETE ARANTES DA SILVA 53511840104, CNPJ: 48.794.851/0001-80

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	127001	408074-2	FLORES DO TIPO ARRANJO DE FLORES, NATURAIS FINAS PARA EVENTOS SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00

EMPRESA: MARIO SERGIO FRANCO - ME, CNPJ: 03.665.389/0001-82

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	127001	408074-2	FLORES DO TIPO ARRANJO DE FLORES, NATURAIS FINAS PARA EVENTOS SECRETARIA	Unidade	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.**

			DE CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Após análise das propostas encaminhadas pelas empresas acima mencionada.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa **ELIZETE ARANTES DA SILVA 53511840104** a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta da empresa **ELIZETE ARANTES DA SILVA 53511840104**, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a propostas da empresa **ELIZETE ARANTES DA SILVA 53511840104**, sendo o valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, de pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 09:47.

Rondonópolis, 03 de setembro de 2024.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação**

Rondonópolis, 03 de setembro de 2024.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2024.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bilcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 18/09/2024 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 3 de setembro de 2024.

José Chichorro Rodrigues
Pregoeiro

PUBLICIDADE: PNCP, DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 68/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 68/2024, aberta do dia **27/08/2024 a 03/09/2024 até as 18:00 horas**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE ARRANJO DE FLORES NATURAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO DO ANO CORRENTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT”**.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

ELIZETE ARANTES DA SILVA 53511840104, com o valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Rondonópolis-MT, 03 de setembro de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**XLIX ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024**

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI

Secretária Municipal de Administração

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RONDONÓPOLIS/MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

ANEXO II

VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO) NO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT”.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 2.702.174,41



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Atesto o recebimento do plano de trabalho visando a celebração do **TERMO DE FOMENTO** entre o **Município de Rondonópolis** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARINHO FRANCO-ACMMF** de Rondonópolis/MT, CNPJ: **34.698.184/0001-27**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura**, na forma de apoio financeiro. Que tem como objetivo a viabilizar a realização do **FESTIVAL DE MUSICA “CANTA RONDON e MOSTRAS DE CURTAS”**, a ser realizado em 2024.

Oportunamente, certificamos que o referido plano contempla a proposta do plano municipal de cultura e inteiramente relevante para o desenvolvimento artístico e cultural do município.

Rondonópolis, 02 de Setembro de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DOCUMENTO 022: PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CULTURAL “FESTIVAL DE MÚSICA CANTA RONDON e MOSTRAS DE CURTAS.”

Número da Proposta:	012
Número do Programa:	2212 – Identidade Cultural
Objeto da Proposta:	A referida contribuição descrita no art. 1º, será destinado a realização do “Festival de Musica Canta Rondon e Mostra de Curtas”, no Município de Rondonópolis-MT, devendo a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO - ACMMF
Identificação do proponente:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO - ACMMF

Trata-se de parecer técnico de análise de plano de trabalho, quanto aos aspectos de MÉRITO, apresentada pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO – ACMMF** em decorrência do processo de descentralização da Ação Orçamentária nº 02.023.13.392.2212.2134, de responsabilidade deste órgão.

Este parecer tem por objeto a verificação das condições de viabilidade, de sustentabilidade e de avaliação do plano de trabalho apresentado pelo proponente em questão, em atendimento à **Lei nº 13.019/2014** e **Decreto Municipal nº 8272**. Objeto este configurado na busca do entendimento sobre as ações organizadas pela instituição proponente para o alcance do objeto e dos resultados esperados. Do Plano de Trabalho apresentado, quanto ao mérito, verifica-se que:

Do entendimento das metas e etapas constantes no Cronograma Físico frente aos objetivos gerais e específicos estabelecidos;

1. Da análise do cronograma de desembolso frente às metas e etapas estabelecidas;
2. Da análise dos itens constantes a serem executados (bens, serviços e tributos) e das diretrizes da ação;
3. Da análise dos demais documentos apresentados e do atendimento às orientações da Ação a ser descentralizada;

Do Plano de Trabalho apresentado, quanto aos aspectos financeiros, verifica-se que:

4. Da análise do cronograma de execução frente ao cronograma físico do projeto
5. Da análise da plurianualidade do projeto e do planejamento e orçamento da ação;
6. Da análise dos itens constantes do Plano de Aplicação Detalhado e dos termos de referência/projetos básicos;
7. Da análise dos demais documentos apresentados e do atendimento às orientações da Ação

Por complemento, do apresentado no Plano de Trabalho e da proposta, verifica-se que:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

8. Quanto à capacidade técnica e gerencial para o alcance do Plano de Trabalho estabelecido, a entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO – ACMMEF**.

Considerando o atendimento das condições estabelecidas nos normativos supramencionados para a presente manifestação técnica, sugiro, nos termos e nas condições aqui apresentados, tendo em vista a configuração da oportunidade e conveniência da administração em estabelecer a parceria, que seja aprovada a presente manifestação técnica e que sejam encaminhados os autos e a presente manifestação à área jurídica, para a análise referente à legalidade do projeto em questão.

É o parecer.

Rondonópolis, 02 de Setembro de 2024.

Srta. GABRIELLA PARREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 015.XXX.611-XX
Gerente de Divisão de Gestão Administrativa
Portaria nº 34.576



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO
A SER FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO – ACMMF
E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

MODALIDADE: Termo de Fomento (com inexigibilidade de chamamento público)

OBJETO: Parceria visando o apoio financeiro para a **realização do “FESTIVAL DE MUSICA CANTA RONDON e MOSTRA DE CURTAS”**.

VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Trata-se de parceria a ser firmada entre a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO – ACMMF**, visando a realização do “FESTIVAL DE MUSICA CANTA RONDON e MOSTRA DE CURTAS”

A Associação tem por finalidade desenvolver e promover atividades com a comunidade, tendo o de músicos buscando chamar atenção da população rondonopolitana de uma forma em geral, para a música em Rondonópolis e sua contribuição histórica e cultural para a sociedade local, acreditando que o diálogo se constitui uma ferramenta de promoção da música e sua conservação.

Tais ações propostas nesta parceria estão de acordo com o Plano Municipal de Cultura (Lei nº 7.867, de 30 de setembro de 2013), conforme refletem os seguintes dispositivos:

Art. 3º Compete ao poder público:

IV- Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território nacional e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V – promover e estimular o acesso à população e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

Nesta oportunidade, temos o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO – ACMMF**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para execução da proposta, sendo que, pela singularidade e especificidade do evento, tenho seu enquadramento no instituto da inexigibilidade de chamamento público, conforme estabelecido pelo caput do artigo 31 da Lei 13.019 de 31/07/2014 que dispõe:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

“Art. 31: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, **em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**”.

Há, portanto, incidência positiva da modalidade de contratação estabelecida pela Lei Federal n.º 13.019 de 13 de julho de 2014, por meio de Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público, considerando, ainda, que a Proponente fora responsável pela parceria de outras edições (expertise), e, pela singularidade do objeto a ser executado.

Diante do exposto, defiro a formalização do Termo de Fomento entre esta Secretaria Municipal de Cultura e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO – ACMMF**, visando a realização do Festival de Musica Canta Rondon e Mostra de Curtas.

Encaminha-se a Coordenadora Legislativo e de Atos Oficiais para providenciar a publicação do extrato desta justificativa no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o §1º do artigo 32 da Lei 13.204/2015.

Rondonópolis, 02 de Setembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Atesto o recebimento do plano de trabalho visando a celebração do **TERMO DE FOMENTO** entre o **Município de Rondonópolis** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ALESSANDRA CARVALHO** de Rondonópolis/MT, CNPJ: **50.262.347/0001-80**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura**, na forma de apoio financeiro. O apoio tem como objetivo a viabilizar a realização da apresentação pública do balé “**ENTRE O CÉU E A TERRA**”, a acontecer nos dias 10/12/2024 e 21/12/2024.

Oportunamente, certificamos que o referido plano contempla a proposta do plano municipal de cultura e inteiramente relevante para o desenvolvimento artístico e cultural do município.

Rondonópolis, 19 de junho de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 084 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal no processo de **Compra Direta de nº 74/2024, Empenho de nº 2023000420/2024** a fim de acompanhar a execução firmado com a empresa **MARILENE P DE OLIVEIRA LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, Pedro Augusto Carvalho de Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Gabriella Parreira de Oliveira** CPF XXX.039.XXX-32 e matrícula nº **1559687**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução na **Modalidade Compra Direta de nº 74/2024, Empenho de nº 2023000420/2024**, entre a empresa **MARILENE P DE OLIVEIRA LTDA** - CNPJ sob nº 36.914.539/0001-01 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto **Corresponde a prestação de Serviços de decoração de stands para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Cultura Na Exposul/2024, De Acordo Com Processo De Compra Direta nº 74/2024**. Com prazo de vigência até de **02/08/2024 á 02/08/2025**.

Art. 2º - Designar o servidor **Marcelo Pereira Valença** CPF XXX.330.XXX-60, matrícula nº **189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 19 de agosto de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 11/2024, 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho** como Fiscal de Contrato Titular, e Suplente **Alessandra de Freitas**, responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº.01/2019, publicada no Diorondon-e Edição nº. 4810, 29/10/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, matrícula nº: 155XXXX, CPF:XXX.XXX.531-88, para exercer a função de **Fiscal de Contrato Titular** e sua suplente **Alessandra de Freitas**, matrícula nº 105XXXX, CPF: nºXXX.XXX.831-20, como responsáveis para exercer a função de acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo discriminado:

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
Super Freios	673/2024	SERVIÇO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDO A ETANOL E GASOLINA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	23/08/2024 A 22/08/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2024.

Rondonópolis/MT, 02 de Setembro de 2024.

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo
Responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria n.º 35.148/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 238/2024

Dispõe sobre a designação dos servidores **Hélio Farias de Barros, Paula Vitória Arantes e Wellington Ferreira dos Santos**, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores Hélio Farias de Barros (fiscal 1), Matrícula nº 1558417, CREA-MT 039757, Paula Vitória Arantes (fiscal 2), Matrícula nº 1559003, CREA-MT 48903 e Wellington Ferreira dos Santos (fiscal 3), Matrícula nº 1559867, CREA-MT 051473, para exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato nº 143/2024 – Reforma Geral da EMEB Antônio Guimarães Balbino, localizada na Rua Rio Branco, Nº 2.819, Bairro Jardim Guanabara, no Município de Rondonópolis/MT, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 184/2024, publicada no Diorondon-e nº 5.738 de 11/07/2024 e retroagindo seus efeitos ao dia 02/09/2024.

Rondonópolis/MT, 02 de setembro de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 242/2024

Dispõe sobre a designação dos servidores **Sebastião Alves Dias** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, e seu suplente o servidor Ismael Gomes da Silva, Matrícula nº. 30724, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
CF Comércio Atacadista e Representação de Suprimentos para Informática Ltda	653/2023	Aquisição de Material Descartável, (Saco para Lixo de 150 litros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Rondonópolis-MT	11/09/2023 a 11/09/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 215/2023 publicada no Diorondon-e nº 5.599 de 22/12/2023, e retroagindo seus efeitos ao dia 02/09/2024.

Rondonópolis-MT, 02 de setembro de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 243/2024

Dispõe sobre a designação dos servidores **Sebastião Alves Dias** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, e seu suplente o servidor Ismael Gomes da Silva, Matrícula nº. 30724, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Papel Art Ltda	660/2023	Aquisição de Material Descartável, (papel higiênico e toalha de papel), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Rondonópolis-MT	11/09/2023 a 11/09/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 216/2023 publicada no Diorondon-e nº 5.599 de 22/12/2023, e retroagindo seus efeitos ao dia 02/09/2024.

Rondonópolis-MT, 02 de setembro de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 247/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Adriano Gomes de Oliveira**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019;

Artigo 1º Designar o servidor Adriano Gomes de Oliveira, Matrícula nº.105430, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Obra Kolping de Mato Grosso	741/2020	Locação de 01 (uma) sala do imóvel de sua propriedade, Localizada na Avenida Deputado Emanuel Pinheiro, Lote 15, Quadra 01, Vila Operaria, Rondonópolis-MT, para as instalações e funcionamento da Escola Municipal de Música.	18/08/2024 a 17/12/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos ao dia 18/08/2024.

Rondonópolis/MT, 02 de setembro de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 03/09/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 727/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
200689006	Ivanete Ribeiro Ferreira	Assessor (a) de Políticas Habitacionais	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 06 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município a partir do dia 26/08/2024.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 01/09/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 10/09/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 03 de setembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 03-09-2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
728/2024	1556553	Thiago Pereira Garavazo	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 29/08/2024 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
728/2024	976670	Hermes Gonzaga De Souza	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 02/09/2024 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
728/2024				01 dia – no dia 30/08/2024 –Licença Médica.
728/2024	216496	Maria Aparecida Lopes Faustino	Docente	01 dia – no dia 30/08/2024 –Licença Médica.
728/2024	1560045	Karla Geane Botelho De Souza	Docente	01 dia – no dia 30/08/2024 –Licença Médica.
728/2024	2176700	Pedro Aparecido Barreto De Melo	Docente	01 dia – no dia 30/08/2024 –Licença Médica.
728/2024	1438550	Janirce Nunes Nogueira	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 29/08/2024 –Licença Médica.
728/2024	1142270	Rose Mary Brito Silva Alves	Assistente De Desenvolvimento Educacional 30 Horas	01 dia – no dia 30/08/2024 –Licença Médica.
728/2024	108820	Valeria Cristina Negrette Da Nobrega Buzatti	Docente	01 dia – no dia 30/08/2024 –Licença Médica.
728/2024	15546520	Cicera Naciso Soares	Docente	01 dia – no dia 30/08/2024 –Licença Médica.
728/2024	990150	Cleudilene Pereira Estrela	Assistente De Desenvolvimento Educacional 30 Horas	01 dia – no dia 02/09/2024 –Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

728/2024	1324890	Joana Luiza De Figueiredo	Docente	01 dia – no dia 02/09/2024 –Licença Médica.
728/2024	15561230	Nayara Aparecida Nunes De Lara	Docente	07 dias – a partir do dia 02/09/2024 –Licença Médica.
728/2024	1562823	Cristina de Souza Melo	Docente	180 dias – a partir do dia 26/08/2024 –Licença Médica.
728/2024	1414020	Maria Aparecida Fernandes	Docente	14 dias – a partir do dia 31/08/2024 –Licença Médica.
728/2024	15596070	Marenice Cristina Dallabrida	Docente	02 dias – a partir do dia 02/09/2024 –Licença Médica.
728/2024	15581760	Luciana Vilela De Moraes	Docente	15 dias – a partir do dia 01/09/2024 –Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
728/2024	1426970	João Batista de Miranda Filho	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 01/09/2024 –Licença Médica.
728/2024	930500	Jaide Mesquita de Oliveira Dantas Rocha	Docente	10 dias – a partir do dia 30/08/2024 –Licença Médica.
728/2024	1562852	Jossylaine Costa dos Santos	Docente	03 dias – a partir do dia 01/09/2024 –Licença Médica.
728/2024	1247370	Joner Davi Goettert	Assistente De Desenvolvimento Educacional 30 Horas	15 dias – a partir do dia 02/09/2024 –Licença Médica.
728/2024	1538260	Robéria Ferreira Martins	Docente	07 dias – a partir do dia 01/09/2024 –Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
728/2024	1558771	Michelle Rezende Carrijo	Especialista Em Saude	07 dias – a partir do dia 02/09/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
728/2024	15585880	Herbert Luiz Da Silva	Superintendente De Projetos De Infraestrutura, Drenagem E Pavimentacao	05 dias – a partir do dia 02/09/2024 –Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
728/2024	1558632	Luciani Antunes Das Neves	Analista Instrumental	Não Concedido – Readaptação de Função.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
728/2024	15596280	Nayara Kassia Da Silva Santos	Gerente De Divisao De Gestao Do Centro De Referencia De Assistencia Social Cras V - Rio Vermelho	07 dias – a partir do dia 01/09/2024 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
728/2024	1626200	Midia Tatiane De Figueiredo Rodrigues	Agente Comunitario De Saude Da Familia	01 dia – no dia 02/09/2024 –Licença Médica.
728/2024	1445500	Selian Medeiros Euzebio	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 02/09/2024 –Licença Médica.
728/2024	2257110	Mariane Borges Socoloski	Analista Instrumental	01 dia – no dia 02/09/2024 –Licença Médica.
728/2024	1558551	Marcia Andrade De Lima Gabriel	Enfermeiro Da Familia	01 dia – no dia 30/08/2024 –Licença Médica.
728/2024	2271020	Mirian Rodrigues De Carvalho	Auxiliar De Servicos Diversos Da Familia	01 dia – no dia 02/09/2024 –Licença Médica.
728/2024	1320980	Laila Charanek De Oliveira	Odontologo Da Familia	14 dias – a partir do dia 26/08/2024 –Licença Médica.

Rondonópolis, 03 de Setembro de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica Desopem



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:729/2024

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
15624810	Hellen Caroline Duran De Farias	Docente	Educação	60 dias a partir de 10/12/2024 á 07/02/2025

Rondonópolis,02 de Setembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**JUSTIFICATIVA DE INEXISTENCIA DE IMÓVEIS VAGOS E DISPONÍVEIS PARA
LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE CRAS CENTRAL**

A Lei nº 14.133/2021, conhecida como nova lei de licitações, em seu artigo 74, V, trata da inexigibilidade de licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária a sua escolha.

A contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da Administração, uma vez que há um procedimento administrativo de dispensa de processo de licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da observância dos requisitos para a realização da contratação.

Na busca por imóveis que atendam as necessidades do **CRAS CENTRAL** no quesito a espaço e localização favoráveis para o atendimento aos usuários, que necessitam dos atendimentos, além de ser um lugar já conhecido por eles, encontrou-se apenas o imóvel **localizado na Rua Poxoréu, quadra 42, lote 11, Centro A**, de propriedade do **Sr. Denner Juliano Sasso Padilha**.

O intuito de locar um imóvel para a instalação da Unidade do CRAS CENTRAL, justifica-se pela necessidade na urgência da oferta dos serviços, pois atualmente o município tem um total de 114 mil pessoas cadastradas no Cadastro Único, considerando o preço do laudo de avaliação nº 21/2024, avaliado pela comissão, mostra-se vantajosa para a administração.

A oferta dos serviços encontra-se tipificada nos Serviços Socioassistenciais e a escolha do imóvel na região central, é estratégica, por ser de grande circulação de pessoas, é perto de outras unidades municipais que atendem a este público em questão, o imóvel é amplo tanto no espaço interno quanto no externo, contém mais de 1 banheiro para uso, contém as mínimas instalações de água, luz, coleta de lixo, além de conter salas de atendimento para os funcionários que prestaram os serviços, contém também um espaço para cozinha para as refeições

Rondonópolis, 02 de setembro de 2024.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL Nº 001/2024 - DJC DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA,
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

1. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados, em razão de ter sido frustrada a tentativa de sua notificação pessoal, para que tomem conhecimento acerca do **DESPACHO** e da **DECISÃO ADMINISTRATIVA** proferida no respectivo processo/protocolo, cujo respectivo pedido foi **INDEFERIDO**.

2. Relação de notificados:

ORDEM	PROTOCOLO	REQUERENTE/CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF
01.	5.216/2018	SUELEN PRATES SALES – SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - ME	**.446.***/*****_**
02.	20.213/2018	LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA EPP	**.630.***/*****_**
03.	24.024/2018	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA FARIAS EIRELI	**.553.***/*****_**
04.	25.456/2018	CARLOS ROGERIO DE SOUZA - APENSADO	***.618.***_**
05.	25.457/2018	CARLOS ROGERIO DE SOUZA - APENSADO	***.618.***_**
06.	39.770/2018	JOAO B. A. FERREIRA REPRESENTAÇÕES - ME	**.709.***/*****_**
07.	24.329/2019	ANTONIO DOS REIS GOMES LIRA	***.284.***_**
08.	27.024/2019	GUILHERME MENDES DA SILVA FILHO	***.480.***_**
09.	31.235/2019	CARLOS ROGERIO DE SOUZA	***.618.***_**
10.	8.453/2020	ATIVA LOCAÇÃO LTDA	**.580.***/*****_**
11.	21.006/2020	AMILTON VITOR SCHEFFER	***.428.***_**
12.	49.301/2020	MAURO RAMIRO RICARDO	***.938.***_**
13.	2.935/2021	DON PEDRO AUTO POSTO LTDA	**.196.***/*****_**
14.	15.509/2021	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PITORI – CENTRO EDUCACIONAL DE PRIMEIRO GRAU DOM BOSCO LTDA	**.491.***/*****_**
15.	27.551/2021	LOURIVALDO DE SOUSA RIBEIRO JUNIOR	**.390.***/*****_**
16.	48.767/2021	JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.010.***_**
17.	57.619/2021	ASPER ASSESSORIA E PROJETOS EMPRESARIAIS E RURAIS EIRELI	**.222.***/*****_**
18.	58.930/2021	ZORTEA CONSTRUÇÕES LTDA	**.693.***/*****_**
19.	60.279/2021	EDILCE DIAS PIAU	***.162.***_**
20.	60.504/2021	MARIA DA PENHA E SILVA LEAL	***.031.***_**
21.	69.849/2021	MATO GROSSO SPORTE CLUBE	**.952.***/*****_**
22.	70.364/2021	AUDO OLIVEIRA CARRIJO	***.836.***_**
23.	70.577/2021	EMILI NAYARA SANTANA DE OLIVEIRA	***.242.***_**
24.	1.120/2022	ADEMIR GONSALES PAULIQUEVIS JÚNIOR	***.246.***_**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

25.	4.108/2022	MOVIMENTO NEGRO DE RONDONÓPOLIS	**964.***/****_**
26.	4.595/2022	SONIA ARAUJO DE SOUZA	***.853.***_**
27.	7.103/2022	JJA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	**639.***/****_**
28.	12.810/2022	WESLEY SPERBER BAIA	**026.***/****_**
29.	14.781/2022	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	**955.***/****_**
30.	19.202/2022	MARIOZINHO P. DE FREITAS CAMARGO	**645.***/****_**
31.	19.212/2022	MARIA DE LOURDES FORTALEZA SILVA	***.643.***_**
32.	21.148/2022	WILSON LUIZ FERRARI	***.398.***_**
33.	23.779/2022	UMBELINA DE OLIVEIRA SOUSA	***.669.***_**
34.	24.353/2022	GABRIEL RAPOSO DE MEDEIROS AGUIAR	***.048.***_**
35.	24.673/2022	EDINEIDE APARECIDA COSTA	***.220.***_**
36.	27.836/2022	ANTONIO CARLOS GOMES DA CRUZ JR	***.190.***_**
37.	28.461/2022	FABRICIO ALBINO SANTOS	***.358.***_**
38.	30.470/2022	LUCIENNE BARBOSA DOS SANTOS FERNANDES	***.482.***_**
39.	31.511/2022	MARIA JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	***.539.***_**
40.	35.006/2022	RAYANE SOUZA RODRIGUES FERREIRA	***.150.***_**
41.	35.007/2022	RAYANE SOUZA RODRIGUES FERREIRA	***.150.***_**
42.	38.710/2022	REGINA LUIZA DE FRANÇA	***.174.***_**
43.	39.343/2022	DIVA ROSA DA SILVA	***.370.***_**
44.	46.199/2022	LUCAS MATTIAZZI	***.929.***_**
45.	47.554/2022	ROSALVA MARIA DE SOUZA	***.165.***_**
46.	48.612/2022	JOSE LUIZ DE SPUZA	***.743.***_**
47.	49.557/2022	VILSON LOURA DE OLIVEIRA	***.383.***_**
48.	52.024/2022	SEBASTIÃO TAVARES DE OLIVEIRA	***.111.***_**
49.	58.626/2022	ELIZDETE PONTES	***.852.***_**
50.	63.984/2022	JOELMA GOMES LIMA	***.668.***_**
51.	4.870/2023	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	***.815.***_**
52.	14.270/2023	HILDEBRANDO RODRIGUES DO AMARAL	***.847.***_**
53.	17.377/2023	ROBERTO DE SOUZA PORTO	***.593.***_**
54.	21.319/2023	REGINALDO DE SOUZA SANTOS	***.840.***_**
55.	25.574/2023	PÂMELA SUELIS DOS SANTOS	***.446.***_**
56.	43.582/2023	RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA 413 SPE LTDA	**203.***/****_**
57.	44.322/2023	THEMIS DE OLIVEIRA	***.162.***_**
58.	46.446/2023	SEBASTIÃO MAURICIO GALVÃO	***.848.***_**
59.	47.041/2023	DECIO FERREIRA PAES	***.829.***_**
60.	48.290/2023	YOLANDA DE ALBUQUERQUE BRUM	***.217.***_**
61.	52.277/2023	ANTONIO DO ESPIRITO SANTO	***.077.***_**
62.	53.894/2023	GETULIO BALDOINO DA SILVA TERRA	***.706.***_**
63.	54.832/2023	PLANTAFORT COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	**220.***/****_**
64.	58.676/2023	ALUANDA DOS SANTOS SOUZA	**176.***/****_**
65.	61.041/2023	SARA MARIA SOUZA MANDONÇA CLAIR	***.010.***_**
66.	61.516/2023	FRIBON TRANSPORTES LTDA	**280.***/****_**
67.	61.517/2023	FRIBON TRANSPORTES LTDA	**280.***/****_**
68.	67.884/2023	RITA CORAÇÃO DE JESUS	***.861.***_**
69.	68.237/2023	FABRÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS	***.472.***_**
70.	88/2024	NATALIA PAULO SANTOS	***.698.***_**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

3. Ficam, ainda, os referidos requerentes/contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

a) Que, caso queira, poderá ser interposto recurso (**um para cada processo/protocolo, sob pena de não conhecimento**) à Segunda Instância Administrativa contra a respectiva decisão em um prazo de 20 dias contados a partir do vencimento do presente edital.

b) Que, em caso interesse em recorrer, cada recurso deverá ser endereçado ao DEPARTAMENTO DE JULGAMENTO E CONSULTA da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, mediante protocolo físico, que o remeterá à segunda instância.

c) Que o Processo/Protocolo encontra-se no Departamento de Julgamento e Consulta da Secretaria Municipal de Receita, onde poderá ser examinado.

Rondonópolis-MT, 03 de Setembro de 2024

TATIANE BONISSONI,
Secretária da Receita Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 03 de setembro de 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 521/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **686/2024**, firmado com a empresa **J COMAR FILHO SERVIÇOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **STEPHANY PAIVA DAMASCENA**, matrícula: **1559458** função: **SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **686/2024**, celebrado entre a empresa **J COMAR FILHO SERVIÇOS LTDA** sob o nº **25.969.219/0001-24** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para prestação de serviço de procedimento de prostatectomia robótica radical em oncologia em cumprimento a sentença judicial – processo 1008078-37.2024.8.11.0003. solicitado pela secretaria municipal de saúde, com prazo de vigência de **29/08/2024** **Á** **31/12/2024** (**ATENÇÃO ESPECIALIZADAS**).

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 30 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 518/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **23/2024**, firmado com a empresa **RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JEOVANIA MARIA CARDOSO**, Matrícula: **109991** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL I**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **23/2024**, Pregão eletrônico nº **96/2024** celebrado entre a empresa **RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, sob CNPJ o nº **11.412.110/0001-87** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, com prazo de vigência de **15/02/2024 Á 15/02/2025**, (**NILMO JÚNIOR**).

Art. 2º Designar o servidor **LUIZ OSCAR BINHA MAGALHÃES**, Matrícula: **209317-07** e Função: **COORDENADOR**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/07/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 074 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **993/2021**, firmado com a empresa **INNOVATION TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **ANTÔNIO EDSON PEREIRA**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 1561967, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de a acompanhar e fiscalizar contrato Nº 993/2021, celebrado entre a empresa **INNOVATION TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA** sob nº 24.092.036/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONTROLES SEMAFÓRICOS E SISTEMAS DE CENTRALIZAÇÃO SEMAFÓRICA**, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT., com prazo de vigência de 25/05/2024 à 25/11/2024

Art. 2º – Designar a servidora **DUCÍLIA BRITO ORMOND PORTELA**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula Nº 137197, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2024.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

SANEAR

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO**

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 15:00 horas (Horário de Brasília) do dia 20 (vinte) de setembro de 2024**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico ou, no endereço de e-mail: **licitacao@sanearmt.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURAS PARA CONSTRUÇÃO DE 20 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE) DE TANQUE SECO COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO EM LINHA (SBL) E SERVIÇOS CORRELATOS EM MICROBACIAS DESPROVIDAS DE REDES DE ESGOTO COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM RECURSO PRÓPRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS ESPECÍFICOS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0423/0467 e e-mails: **licitacao@sanearmt.com.br**
/ **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 03 de setembro de 2024.

Maria das Graças C. Assunção
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 19 (dezenove) de setembro de 2024**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO PRÓPRIO”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 03 de setembro de 2024.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2023/SMGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2024

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 006/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 006/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, o qual está localizada no seguinte endereço:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000

BAIRRO: VILA AURORA

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2024, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia, serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
564º	27067330	NEUZA MACIEL TERTULIANO DE LIMA	NÃO
565º	87287436	JOSEFA DAS CHAGAS ALCANTARA	NÃO
566º	33147087	ANA PAULA ALVES DA SILVA MARQUES	NÃO
567º	11736569	SELMA APARECIDA ANDRADE DE ALMEIDA FLORES	NÃO
568º	56656274	ANA PAULA RODRIGUES PASSOS	NÃO
569º	80622733	VERA LUCIA DA SILVA LOPES LIMA	NÃO
570º	65967416	GRAZIELI BORBA DANTAS DIAS	NÃO
571º	65652185	MONICA ROSA DE ARAUJO SOARES	NÃO
ZONA RURAL: EMR CARIMÁ			
CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
1º	73240794	JOICE VITAL FERNANDES	NÃO
2º	34140577	ELAINE CRISTINA LINARDI	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
649º	98565763	DILEUZA CONCEIÇÃO DE SOUZA ALVES	NÃO
650º	43596339	VALDENISA TANCREDO DE SENA	NÃO
651º	97805464	ANDRÉA DE OLIVEIRA FERREIRA	NÃO
652º	43137658	DALVA DA SILVA GOMES NAZIAZENO	NÃO
653º	20699587	VANESSA PAES DE SOUZA	NÃO
654º	55333531	ELIZABETE ROSA PEREIRA	NÃO
655º	33732338	ÁKILA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO
656º	17945248	ROSÂNGELA DOS REIS SOUZA	NÃO
657º	77540497	SUZIENE REZENDE DE OLIVEIRA GONÇALVES	NÃO
658º	15814984	ELIENE XAVIER DA SILVA	NÃO
659º	27417540	VALDELUCIA MARIA SANTOS SANTANA	NÃO
660º	46410645	DINALVA GOMES DE SOUZA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
43º	82309055	CLAUDIA CRISTINA CHAVES	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
37º	77364020	SEBASTIAO ALVES DIAS	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 04 de setembro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
05/09/2024 Quinta-Feira	08:00 as 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	564º AO 571º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	649º AO 660º
		ZONA RURAL: EMR CARIMÁ CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	1 E 2º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	43º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	37º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
06/09/2024 Sexta-Feira	08:00 as 11:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	564º AO 571º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	649º AO 660º
		ZONA RURAL: EMR CARIMÁ CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	1 E 2º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	43º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	37º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2024

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Titulo de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (<i>validação pelo site</i>)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, <u>ver</u> PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE <i>FÍSICA E MENTAL original</i> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias), anterior ao início do contrato..

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (<i>autenticação pelo site</i>)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Salário- OBRIGATORIAMENTE DO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____/____/2024.

Recebido por: _____



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.**

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____ / _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____

CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO
QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO
(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2024.

Assinatura

BANCO DO BRASIL		PASEP		Inclusão e alteração de Dados do participante	
Inclusão		Alteração			
Nº Inscrição do Participante					
Nome do Participante					
Data Nascimento	/ /	CPF			
Nome da Mãe					
Nome do Pai					
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA			
Naturalidade:		UF:			
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego			
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:		
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:		

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776
Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA
HTP/HTPC

Eu,

_____, portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado**
para atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de
Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico),
em horário

oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, ___ de _____ de 2024.

Assinatura